
DOSSIÊ

DIREITO À EDUCAÇÃO: DA PREVISÃO À CONCRETIZAÇÃO

O tema do Direito à Educação tem ganhado relevância no decorrer da história da educação brasileira, mais particularmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que em seu Artigo 205 define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

O Artigo 208 de tal Carta Magna complementa as condições para a efetivação desse direito, ao garantir o acesso ao ensino obrigatório e gratuito como direito público subjetivo, implicando em responsabilização das autoridades competentes. Esse cenário normativo, acrescido do regime de colaboração requerido pelo Artigo 211 para a organização dos sistemas de ensino em nível federal, estadual e municipal, alça o debate sobre o Direito à Educação a novos patamares, que envolvem o protagonismo de novos sujeitos individuais e coletivos.

Entre esses atores, destacam-se o ente federativo municipal, que passa a ser responsável pela oferta da educação infantil e do ensino fundamental, os estados, que deverão atuar em colaboração com os municípios, a fim de garantir a universalização do ensino obrigatório, a União, cuja função redistributiva e supletiva, visa a garantir de um padrão mínimo de qualidade do ensino nos demais entes federados, o Poder Judiciário, cuja atuação de controle do Executivo e do Legislativo tem provocado a judicialização da educação, e a sociedade civil de forma ampla, cuja participação no processo de efetivação do Direito à Educação pode ser compreendido das mais diversas formas.

A participação da sociedade civil na garantia do Direito à Educação pode ser concebida desde a atuação consultiva, deliberativa e fiscalizadora, a exemplo dos conselhos instituídos no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, da alimentação escolar, conselhos escolares, entre outros, passando pela atuação nos processos de elaboração das políticas educacionais, a exemplo do Movimento Todos pela Educação, e podendo chegar à função complementar e até substitutiva em relação às funções do Estado, como as Organizações Não Governamentais (ONGs) que por vezes têm assumido a gestão de instituições públicas de ensino, especialmente no caso da educação infantil.

Pode-se depreender dessa breve introdução, que o Direito à Educação no Brasil é um campo auspicioso a amplos debates, cujos princípios remetem essencialmente à Constituição Federal de 1988. Portanto, no momento em que a referida Carta completa 30 anos desde a sua promulgação, parece-nos oportuno examinar os avanços e limites que se apresentam, na conjuntura atual, para a efetivação do Direito à Educação.

Assim, apresentamos este dossiê, composto de 10 artigos de pesquisadores nacionais e internacionais que, a partir de perspectivas teórico-metodológicas diversas, analisam o Direito à Educação em diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, destacando a atuação do Poder Judiciário, a formação de professores, a alfabetização, o planejamento educacional, a educação em direitos humanos, as influências e as relações supranacionais, a inclusão de estudantes público-alvo da educação especial e o ensino jurídico.

Nessa direção, o artigo intitulado “A judicialização do direito à educação”, de autoria de Ana Cláudia dos Santos Rocha, Maria Alice de Miranda Aranda e Paula Abrão da Cunha, busca evidenciar que embora positivado como um direito fundamental integrante do piso vital mínimo, o direito à educação não está garantido para todos, motivo pelo qual o Poder Judiciário tem sido acionado com o escopo de garantir sua efetividade. As autoras defendem que, em relação aos imperativos legais, o direito à educação é o horizonte e que a judicialização se apresenta como um instrumento hábil para garantir sua efetividade.

Em “A negativa do direito à educação infantil pelos tribunais de justiça do Brasil”, Barbara Cristina Hanauer Taporosky e Adriana A. Dragone Silveira analisam os fundamentos das decisões proferidas pelos Tribunais de Justiça do Brasil em ações coletivas cujos requerimentos, relativos ao direito à educação infantil, são negados. As conclusões das autoras indicam que, embora o direito à educação infantil já esteja declarado no ordenamento jurídico brasileiro e enquanto um direito é passível de ser exigido judicialmente, o Poder Judiciário tem se mostrado retroativo para na requisição de sua garantia via judicial.

O artigo “Na luta pela garantia do direito à educação, reflexões sobre a formação de professores para a educação infantil”, de autoria de Valdete Côco, Valéria Menassa Zucolotto, Renata Rocha Grola Lovatti, Kallyne Kafuri Alves e Verônica Belfi Roncetti Paulino, discute a docência e os processos formativos envolvidos na luta pela ampliação do direito à educação infantil. Assinala a emergência de uma dialogia que, integrando variados interlocutores, insta a discussão sobre a identidade da educação infantil e, conseqüentemente, sobre a constituição da docência nesse campo, no bojo dos desafios que movem a luta pela garantia do direito à educação.

O texto “*Derecho a la educación. El reto de mejorar la alfabetización en las series iniciales de la enseñanza básica en Brasil*”, apresentado por Eladio Sebastián Heredero e Dirce Charara Monteiro, trata da alfabetização dos alunos nos anos iniciais do ensino fundamental como direito básico. Após análise da produção do conhecimento na área, os autores sugerem um modelo holístico para melhoria da alfabetização, que ultrapasse o foco restrito aos métodos de alfabetização e aos docentes e sua formação.

O artigo intitulado “Direito à educação básica no Brasil: reflexões a partir do planejamento educacional”, de autoria de Elisângela Alves da Silva Scaff, Regina Cestari de Oliveira e Vilma Miranda de Brito, tem como objetivo identificar os principais avanços e desafios à materialização do direito à educação a partir da Emenda Constitucional 59/2009, tendo como foco três municípios do estado de Mato Grosso do Sul. Considerando o Plano de Ações Articuladas (PAR) como principal instrumento de planejamento dos municípios, apresentam os resultados das pesquisas desenvolvidas sobre esse planejamento nos municípios pesquisados, no período de 2011 a 2014, correspondente ao 2º ciclo do PAR, no que se refere à oferta educacional, elemento indispensável à garantia do direito à educação.

Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo e Fernando Marhuenda, no artigo intitulado “*Derecho a la educación y los derechos humanos desde la escuela básica hasta la universidad*”, enfatizam a educação em direitos humanos da educação básica à superior, cujos desdobramentos devem provocar a compreensão simultânea da educação como um direito humanos e também como uma chave para potencialização de outros direitos humanos. Nessa perspectiva, os autores discutem o ideal da educação para a emancipação humana, cujo projeto requer a transformação de mentalidades, comportamentos e de práticas cotidianas de diferentes atores, individuais e coletivos

“A prerrogativa do direito na Conferência Regional de Educação Superior da América Latina e do Caribe (CRES) 2018”, de autoria de Egeslaine de Nez e Warley Carlos de Souza, reflete sobre a prerrogativa do direito à educação superior que se encontra presente nas discussões da CRES, que ocorreu em junho de 2018, em Córdoba, Argentina. Assim, ao tratar do papel da educação superior frente aos desafios sociais propostos num cenário de contextos emergentes, os autores enfatizam que os documentos da CRES reiteram o ideal da educação como um direito fundamental e de responsabilidade estatal.

O texto de Leonardo Santos Amâncio Cabral, Vivian Santos e Enicéia Gonçalves Mendes, sob o título “Educação especial na educação superior: podemos falar em democratização do acesso?”, a partir de dados censitários educacionais, reuniu, sistematizou e analisou alguns indicadores, em escala nacional, referentes aos estudantes que compõem o público-alvo da Educação Especial nas Instituições da Educação Superior brasileiras. Em posse dos resultados, os autores problematizam as discrepâncias entre as sinopses e os microdados do Censo da Educação Superior, a existência de indução dos dados sobre a democratização do acesso, em detrimento da disponibilização de recursos públicos e privados, bem como as possibilidades dos microdados em contribuir para a condução de políticas e práticas da Educação Superior.

O artigo “Direito à educação inclusiva no Mercosul”, de Washington Cesar Shoiti Nozu, Albert Vinicius Icasatti e Kellcia Rezende de Souza, analisa a abordagem do direito à educação inclusiva veiculada na documentação produzida pelo Setor Educacional do Mercado Comum do Sul (Mercosul), particularmente nos quatro últimos Planos de Ação do Setor Educacional do Mercosul (2001-2005; 2006-2010; 2011-2015; 2016-2020). Os autores evidenciam lacunas na produção documental do referido bloco no tratamento da educação inclusiva, principalmente quanto aos conceitos e ao *modus operandi* para sua consecução, e indicam a presença da concepção acrítica da educação inclusiva enquanto redentora dos dilemas sociais.

Para fechar o dossiê, João Virgílio Tagliavini e Plínio Gentil, no texto “Na busca pela *impressão digital* dos cursos de Direito no Brasil: de Coimbra a Olinda (Recife) e São Paulo”, estabelecem um perfil do que seria a *impressão digital*, o traço identificador dos cursos de Direito no Brasil, objetivando compreender a atual realidade de ensino jurídico brasileiro. Ao estudarem a educação jurídica, os autores destacam que a influência coimbra produziu um ensino do Direito distante da realidade histórica e material. Além disso, indicam que a ausência de formação específica para a docência nos cursos de Direito no Brasil acabou por reproduzir um modelo de ensino transplantado de Coimbra para Olinda e São Paulo.

Além dos textos que compõem o dossiê, integram esta edição da Revista Educação e Fronteiras quatro artigos provenientes de fluxo contínuo e uma resenha, brevemente apresentados na sequência.

“*Developing teaching approaches to concepts of differential and integral calculus with GeoGebra*”, de autoria de Sonia Barbosa Camargo Iglioni e Marcio Vieira de Almeida, apresenta abordagens de ensino para função, continuidade, diferenciabilidade e equações diferenciais. Essas abordagens de ensino podem colaborar com a ampliação do conjunto de recursos para a sala de aula, com vistas ao favorecimento da formação de conceitos matemáticos. Os autores indicam que é possível identificar ferramentas, comandos e funções predefinidas do GeoGebra, para o desenvolvimento de materiais didáticos que sejam significativos para o ensino e a aprendizagem de conceitos abordados no ensino superior, particularmente o cálculo diferencial e integral.

O trabalho intitulado “Benjamin Constant e a propaganda educacional positivista: alguns apontamentos”, de João Carlos da Silva, discute a figura de Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1836-1891) e sua relação com a historiografia educacional brasileira. O autor indica a existência de estudos que centram abordagens biográficas, isto é, que se dedicam a enfatizar a trajetória histórica do autor com poucas referências sobre sua atuação no campo educacional, sinalizando dúvidas quanto à denominação mais adequada, entre o Benjamin Constant militar ou pedagogo.

Jackeline Silva Alves, Arlindo Lins de Melo Júnior e Kátia Regina Moreno Caiado, no ensaio “Um olhar sobre as políticas públicas da educação do campo e educação especial à luz da pedagogia histórico-crítica”, tecem um olhar sobre as políticas educacionais orientadas para o atendimento da educação do campo e da educação especial, com o intuito de analisar as interfaces entre estas modalidades de ensino, tendo como base o Materialismo Histórico Dialético e os referenciais pedagógicos da Pedagogia Histórico-Crítica.

O artigo “O curso de Magistério Rural e a organização curricular na formação do professor leigo primário no município de Dourados-MT (década de 70 do século xx)”, de autoria de Ana Paula Fernandes da Silva Piacentini e Alessandra Cristina Furtado, analisa a implantação e o funcionamento do curso de Magistério Rural, instalado no município de Dourados, na década de 1970. Por meio de documentos preservados em arquivos, museus e centros de documentação e algumas entrevistas com professores e alunos, as autoras indicam que esse curso se configurou com uma cultura escolar específica, com particularidades e experiências realizadas na formação de professores leigos rurais primários do município de Dourados, no sul de Mato Grosso, na década de 1970.

Por fim, Alessandra de Oliveira Santos nos traz a resenha do livro “O tempo do Lyceu em Goiás: formação humanista e intelectuais (1906-1960)”, de autoria de Fernanda Barros, publicado em 2017, em Jundiá/SP, pela editora Paco.

Esperamos que a leitura dessa edição da Revista Educação e Fronteiras possa provocar outras reflexões, debates e interlocuções, sobretudo para a compreensão, defesa e luta em prol do direito a uma educação pública, gratuita, universal, laica e de qualidade socialmente referendada.

Prof. Dr. Washington Cesar Shoiti Nozu
Profa. Dra. Elisangela Alves da Silva Scaff
Organizadores do Dossiê Temático